



RESOLUÇÃO Nº 594/2009

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ELY AGUIAR, PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas
pelo art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro
de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede-se licença ao Deputado Ely Aguiar, para tratar
de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte)
dias, a partir de 26 de agosto de 2009, em conformidade com o
art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de
1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
08/09/2009.